



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Comissão Portaria 1357/2024

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001

Telefone: (35) 3701-9000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021 / IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: LACEN

Dirigente: Profa. Dra. Maria Rita Rodrigues

Cargo/Função: Chefe do LACEN

E-mail: lcac@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9535

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Chefe do LACEN e pela necessidade do objeto do presente processo.

Integrante Requisitante da Equipe de Contratação:

Nome: Profa. Dra. Maria Rita Rodrigues

Cargo/Função: Chefe do LACEN

E-mail: lcac@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9535

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- ☐ Aquisição de material de consumo
- ☐ Aquisição de material permanente / equipamento
- ☐ Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- ☒ Contratação de serviços
- ☐ Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- ☐ Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de sistema em nuvem, no modelo SaaS (Software as a Service), para atendimento ao Laboratório Central de Análises Clínicas da Unifal (LACEN).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Justifica-se a contratação de um sistema em nuvem para laboratórios de análises clínicas, pois o LACEN precisa gerenciar todas as etapas da rotina do laboratório. Atualmente utilizamos o Software Pleres, o mesmo está desatualizado (foi adquirido em 2010), o que dificulta o suporte técnico e atualizações do sistema. Por se tratar de um software Desktop o Pleres não permite o acesso remoto e online e nos limita o acesso de usuários por máquinas. Não possui uma integração eficaz com os laboratórios de apoio, pois não realiza o envio automatizado dos exames cadastrados e retorno automatizado dos resultados. Atualmente os envios e retornos dos arquivos ocorrem por arquivo XML, e para que os resultados sejam alimentados no portal para retirada dos laudos pela internet foi necessário cadastrar todos os exames manualmente e constantemente temos que fazer atualizações manuais do layout no sistema devido alterações de versões dos arquivos XML retornados do laboratório de apoio. Desta forma, a contratação de um sistema em nuvem vai proporcionar maior segurança e agilidade no atendimento e entrega dos resultados.

5. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Não se aplica.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	UN	Qtde meses	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto

Contratação de uma solução laboratorial com LIS (Laboratory Information System) para o Laboratório Central de Análises Clínicas da Unifal (LACEN) totalmente em nuvem utilizando a tecnologia SaaS (Software as a Service) que é uma forma de disponibilizar software e soluções de tecnologia por meio da internet, como serviço, contemplando os itens a seguir:

Implantação do Sistema – Serviço de implantação e configuração do Sistema LIS (Laboratory Information System) para o LACEN (Laboratório Central de Análises Clínicas), disponibilizado em ambiente de computação em nuvem.

Treinamento do Sistema – Serviço de treinamento remoto ou presencial do Sistema LIS (Laboratory Information System) para o LACEN (Laboratório Central de Análises Clínicas)

			disponibilizado em nuvem, destinado às equipes do NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação) e do LACEN, com o objetivo de capacitá-las para a correta utilização e operação do sistema.						
149675	01	26077	Suporte e Manutenção do Sistema – Serviço de disponibilização em nuvem do Sistema LIS LIS (Laboratory Information System) para o LACEN (Laboratório Central de Análises Clínicas), incluindo suporte técnico e manutenção contínua, garantindo atualização, disponibilidade, segurança e desempenho da solução. Interfaceamento de Equipamentos – Serviço que possibilita ao Sistema LIS (Laboratory Information System) do LACEN (Laboratório Central de Análises Clínicas) o interfaceamento bidirecional com equipamentos de automação, permitindo a troca de dados em	un	60	5.227,00	313.620,00	-	

		tempo real e assegurando atualização imediata e precisa das informações.					
		Resultados Online do Sistema – Serviço em nuvem de portal online para disponibilização segura de imagens e laudos de exames do LACEN (Laboratório Central de Análises Clínicas), com alta resolução, acesso autenticado por login e senha, hospedagem no domínio da contratada ou do contratante e integração com laboratórios de apoio.					
TOTAL							

* A descrição completa da solução, conforme cadastrada no SIGE, será apresentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

8. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Fevereiro / 2026.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Média.

10. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

- () Pela POLÍCIA FEDERAL
 () Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 (X) Não é Controlado

11. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Prazo de quatro meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.

12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de R\$ 313.620,00 (trezentos e treze mil e seiscentos e vinte reais).
13. ALINHAMENTO AO PAC Os bens/serviços serão inseridos no PAC do ano corrente.
14. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO A aquisição de um sistema web vai proporcionar maior segurança e agilidade no atendimento e entrega dos resultados, segurança no armazenamento de dados, controle e rastreamento de toda a rotina do laboratório.
15. ENCAMINHAMENTO Encaminha-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico. Alfenas, 8 de Janeiro de 2026. Profa. Dra. Cassia Carneiro Avelino Chefe do LACEN em exercício

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação pretendida não ocasionará impactos ambientais relevantes.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

Os requisitos de qualificação técnica para fins de habilitação serão definidos e detalhados no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Carneiro Avelino, Chefe do Laboratório Central de Análises Clínicas**, em 08/01/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702113** e o código CRC **BD352433**.